



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 313 DE 2022 (De autoria do vereador Alysson Franco de Lima Garcia)

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Apiaí para o exercício de 2023."

Art. 1º - Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei Substitutivo n.º 313/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023", a seguinte programação para ação:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
UNIDADE EXECUTORA		11-ESPORTES E RECREAÇÃO			
ITEM	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR
1	27 27.812 27.812.0013 27.812.0013.2027	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DO ESPORTES E RECREAÇÃO	Compra de um terreno para construção de um campo de futebol.	Bairro Palmitalzinho	R\$ 45.258,41
VALOR TOTAL					R\$ 45.258,41

Art. 2º - Ficam incluídas na execução financeira e onde couber no Projeto de Lei Substitutivo n.º 313/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023", a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

ÓRGÃO		02 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE EXECUTORA		01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	10 10.301 10.301.0007 10.301.0007.2028	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	REMUME-Relação Municipal de Medicamentos Especiais.	Secretaria Municipal de Saúde.	R\$45.258,41
VALOR TOTAL					R\$45.258,41

Art.3º As despesas apuradas nos artigos anteriores serão reservadas em estrutura específica, classificadas pelo código 9.9.99.99, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2023.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 5º. - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em
18 de outubro de 2022.

Alysson Franco de Lima Garcia
Vereador



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda individual impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária vem atender aos anseios de vários setores da nossa comunidade.

Para tanto, indicamos a compra de um terreno para construção de um campo de futebol no Bairro Palmitalzinho, próximo a Rua João Ferreira, certos de que a comunidade local se beneficiará com essa opção de lazer.

Para a destinação de recursos através da emenda na área de saúde é citado no valor de R\$ 45.258,41 seja para a área de Saúde deverá ser direcionado recurso para a compra de medicamentos que não consta na listagem oficial do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). A intenção é de que havendo a necessidade de adquirir medicamentos específicos para atender diversos pacientes, o montante cobrirá essa despesa para que assim o paciente não seja lesado, dando continuidade ao seu tratamento médico.

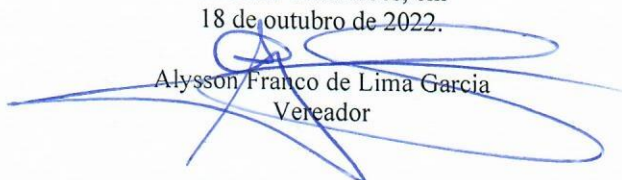
É necessário esclarecer que, para a execução desta emenda, o Poder Legislativo Municipal reservou valores em estrutura específica, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 10 do Projeto de Lei Orçamentária em questão:

Art. 10 - Inclusão das Emendas Individuais serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do artigo 165.

Parágrafo único – Os limites apurados neste artigo serão reservados em estrutura específica classificadas pelo código 9.9.99.99.

Acreditando numa pronta acolhida, desde já quero registrar meus agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria obterá junto aos demais pares.

Sala das Comissões, em
18 de outubro de 2022.


Alysson Franco de Lima Garcia
Vereador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

PLANO DE TRABALHO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Vereador: ALYSSO FRANCO DE LIMA GARCIA'

Valor total da Emenda Impositiva: R\$ 90.516,83

I - EMENDA IMPOSITIVA PARA USO GERAL:

VALOR: R\$ 45.258,41

1. **Objeto:** Compra de um terreno para construção de um Campo de Futebol no Bairro Palmitalzinho.

Secretária: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO
Compra de um terreno para construção de campo de futebol.	Bairro Palmitalzinho.	R\$ 45.258,41
VALOR:		R\$ 45.258,41

Benfeitorias: Compra de um terreno para a construção de um Campo de Futebol no Bairro Palmitalzinho.

Justificativa: Ao adquirir o terreno no Bairro descrito acima, está garantindo de forma efetiva oportunidade os munícipes dessa localidade usufruírem de uma nova opção de lazer, vale lembrar que práticas esportivas contribuem para a saúde a sociabilização dentre tantos outros benefícios. O Poder público está, assim, fornecendo qualidade e bem estar aos seus cidadãos.


ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
VEREADORA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

II - EMENDA IMPOSITIVA PARA USO NA SAÚDE

VALOR: R\$ 45.258,41

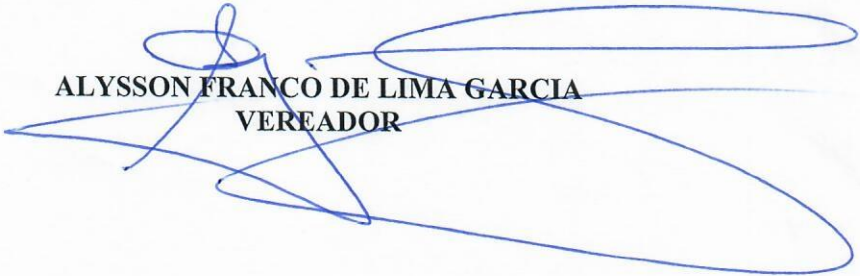
1. Objeto: Direcionamento de recurso para o REMUME

Secretária: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO	BENEFICIÁRIO	VALOR ESTIMADO
REMUME-Relação Municipal de Medicamentos Especiais	Secretária Municipal de Saúde	R\$45.258,41
VALOR TOTAL		R\$ 45.258,41

Benfeitorias: Compra de medicamentos essências ao tratamento de munícipes.

Justificativa: O direcionamento da Emenda para a Saúde permitirá recurso na aquisição de medicamentos que não constam no REMUME-Relação Municipal de Medicamentos Especiais, pacientes que necessitam de medicamentos específicos não ficaram prejudicados e será dado continuidade de seu tratamento médico. Dessa forma o Poder Público está garantindo saúde e tratamento de qualidade a todos os munícipes.


ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
VEREADOR

Google Maps Estádio Enoque ALves De Jesus

